



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ari Machado, 599, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1309

Lei nº. 122, de 17 Julho de 2012

fixa o subsídio DO Prefeito municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais de Galiléia, para o período de 2013-2016, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALILEIA, após regular processo legislativo e aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 9.576,00 (Nove mil quinhentos e setenta e seis reais) o subsídio do Prefeito Municipal de Galileia, para vigorar no período de 2013-2016, a ser pago em parcela única mensalmente.

Parágrafo único – O o subsídio do Vice-Prefeito, pago mensalmente em parcela única, para o período de que trata o caput deste artigo, é fixado em R\$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais).

Art. 2º - Os subsídios dos Secretários municipais é fixado em parcela única, no valor de R\$ 2.593,50 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) a ser pago mensalmente.

Parágrafo único – Os Secretários municipais receberão o décimo terceiro subsídio por ocasião do pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais, no valor constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal, serão reajustados na forma do artigo 37, X da Constituição Federal, respeitada o limite previsto no inciso XI, do artigo citado.

Art. 4º - Os agentes políticos contemplados por esta Lei, perceberão diárias, destinadas a cobertura de despesas com transporte, alimentação e estadia, a título de ressarcimento, nos casos de deslocamento do Município, a serviço deste ou pela participação em evento relacionado ao aperfeiçoamento do cargo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas com os recursos do orçamento anual da Prefeitura Municipal, vigente no período de 2013-2016.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 1º de janeiro DE 2013.

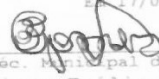
Art. 7º - Re3vogam-se as disposições em contrário.

Galiléia/MG, 17 de julho de 2012.


Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de Galiléia

Em 17/07/2012


Sec. Municipal de Administração
Viviane Emilia Pinheiro Gomes